



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 4063/2026, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA THV SANEAMENTO LTDA.

Por este Instrumento, de um lado o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, por seu Órgão Administrativo, Prefeitura, inscrito no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (conforme Decreto Municipal N.º 16.344/2025, de 01 de Janeiro de 2025), **Sr. JOSÉ HORÁCIO ADAMI** *doravante* denominado **CONTRATANTE**, e de outra parte a empresa **THV SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob N.º 08.571.302/0001-21, com sede à Rua Adriano de Freitas Cardoso, nº 190, Bairro Fátima III, na Cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. THIAGO NARCISO REZENDE**, inscrito no CPF N.º 081.523.706-57 e RG N.º MG-15.184.134, *doravante* denominada **CONTRATADA**, têm entre si como justo e contratado a presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG POR EXECUÇÃO DIRETA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA**, cuja celebração foi precedida do Processo Licitatório PRC N.º. 068/2026, na modalidade Pregão Eletrônico N.º. 028/2026:

CONTRATANTE e **CONTRATADA** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato N.º 4063/2026 conforme valor informado abaixo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º 14.133/21, de 01 de Abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto retificar o descritivo constante do item 2 do Contrato nº 4063/2026, em razão da constatação de erro material na transcrição do objeto, adequando-o ao disposto no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - ETP, que integraram o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

2.1. Onde se lê no Contrato:

FORNECEDOR: THV SANEAMENTO LTDA

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	------	--------	-----------	------	-------	-----------	-----------



0001	0002	400.000.430	SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DOMICILIARES: EXECUÇÃO INTEGRAL DAS ROTAS DE COLETA DOMICILIAR, COMERCIAL E RURAL, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE 06 (SEIS) CONJUNTOS PRODUTIVOS, CADA UM COMPOSTO POR CAMINHÃO COMPACTADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 M³, 01 MOTORISTA HABILITADO COM CNH CATEGORIA D OU E E 03 COLETORES QUALIFICADOS, COM ENCAMINHAMENTO DOS RESÍDUOS ATÉ A ESTAÇÃO DE TRANSBORDO LOCAL, SENDO A MEDIÇÃO REALIZADA POR TONELADA EFETIVAMENTE COLETADA E DESTINADA.	10.800	Tn.	R\$ 642,86	R\$ 6.942.888,00
------	------	-------------	--	--------	-----	------------	------------------

Passa a constar:

FORNECEDOR: THV SANEAMENTO LTDA

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
0001	0002	400.000.430	SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DOMICILIARES: EXECUÇÃO INTEGRAL DAS ROTAS DE COLETA DOMICILIAR, COMERCIAL E RURAL, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE 06 (SEIS) CAMINHÕES COMPACTADORES DE LIXO DE 15M3 (4 EM FUNCIONAMENTO E 2 RESERVAS) E 02 (DOIS) CAMINHÕES COMPACTADORES DE LIXO DE 8M3. SERÁ NECESSÁRIO 06 (SEIS) EQUIPES CONTENDO 04 (QUATRO) OPERÁRIOS COLETORES E 01 (UM) MOTORISTA CADA, E 01 (UM) SUPERVISOR COM CARRO DE APOIO, COM ENCAMINHAMENTO DOS RESÍDUOS ATÉ A ESTAÇÃO DE TRANSBORDO LOCAL, SENDO A MEDIÇÃO REALIZADA POR TONELADA EFETIVAMENTE COLETADA E DESTINADA.	10.800	Tn.	R\$ 642,86	R\$ 6.942.888,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente alteração decorre exclusivamente da necessidade de correção de erro material constante da redação do Contrato, tendo em vista que o descritivo do item 2 foi transcrito em desacordo com o Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, documentos que nortearam a licitação e a formação da vontade das partes.



3.2. A presente retificação não implica alteração do objeto contratado, do preço, do equilíbrio econômico-financeiro, dos quantitativos ou das demais obrigações contratuais, limitando-se a adequar o texto contratual aos documentos que integram o processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato N.º 4063/2026, firmado entre as partes em 22 de Junho de 2026, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo Aditivo (se houver).

4.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 08/07/2026.

CONTRATADA:

THIAGO NARCISO

REZENDE:08152370657

Assinado de forma digital por
THIAGO NARCISO
REZENDE:08152370657
Dados: 2026.07.08 15:46:29 -03'00'

THV SANEAMENTO LTDA

CONTRATANTE:

JOSÉ HORÁCIO ADAMI

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

TESTEMUNHAS:

LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42

ANNA LUIZA DOS REIS VILELA
145.376.236-16